

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 47/2020.

Autoriza o remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado remanejar créditos orçamentários do exercício de 2020, até o de valor de R\$ 94.311,10 (noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e dez centavos) para atender à reprogramação discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes do remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2020 de que trata esta Lei serão provenientes dos créditos especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º O remanejamento de créditos orçamentários do exercício de 2020 de que trata esta Lei, destina-se ao atendimento de reprogramações relacionados às Emendas Parlamentares ao orçamento de 2020, cuja execução depende da realocação de recursos entre as unidades orçamentárias da Prefeitura de Unaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de agosto de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

PEDRO IMAR MELGAÇO
Secretário Municipal de Governo - Interino

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Remanejamento de Créditos de Emendas Impositivas

Novas Programações

| Localizador da Reprogramação | Reprogramação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|------------------|-------------|
| CS-II-EP51-T CS-II-EP54-T | 02.06.04.10.301.2351.2045.3.3.90.30.00 | 378 | 100 | 2.383,00 |
| | 02.06.04.10.301.2351.2045.4.4.90.52.00 | 387 | 100 | 36.879,80 |
| | 02.06.17.10.303.2362.2060.3.3.90.32.00 | 486 | 100 | 55.048,30 |
| Total (R\$) | | | | 94.311,10 |

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.288, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Remanejamento de Créditos de Emendas Impositivas

Origem do Recurso

| Emenda Original | Programação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-----------------|--|-------|------------------|-------------|
| 4 | 02.12.02.15.451.2650.1093.4.4.90.51.00 | 902 | 100 | 94.311,10 |
| Total (R\$) | | | | 94.311,10 |